



PROCESSO	Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0323-13-C/2020	

Aprova o envio do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, para apuração das irregularidades e responsabilidades ali narradas e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Centro Universitário Belas Artes, situado na Rua Doutor Álvaro Alvim, nº 90, Unidade II Vila Mariana, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a abertura do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 para apuração de fatos e eventuais irregularidades e responsabilidades em decorrência de denúncias recebidas pelo CAU/SP que envolve agente público atuante neste Conselho;

Considerando que a autoridade administrativa deve proceder à apuração imediata de denúncia recebida, mediante a abertura de processo administrativo interno, sob pena de atrair para si a responsabilidade pela omissão cometida (Lei Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429, de 1992, Art. 11, inciso II);

Considerando que eventual omissão pode ser considerada crime de *prevaricação* (art. 319, do Código Penal) e *condescendência criminosa* (art. 320, do Código Penal);

Considerando a previsão do art. 48 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), que estipula: “*Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência*”;

Considerando o disposto no inciso I do art. 25 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece: “*Art. 25. Compete ao conselheiro: I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, o Regimento Geral do CAU, as resoluções, as deliberações plenárias e os demais atos normativos baixados pelo CAU/BR, e os atos baixados pelo CAU/SP*”;

Considerando que a autoridade administrativa tem o poder-dever de apurar eventuais denúncias de supostas infrações disciplinares contra seus agentes, sob pena de responsabilização, visando à garantia do interesse público;

Considerando a Deliberação nº 102/2019 do Conselho Diretor do CAU/SP, que aprovou a instauração de comissão para apuração de irregularidades e responsabilidades no CAU/SP no âmbito do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019, nos termos do art. 155, inciso XXXIII, do Regimento Interno do CAU/SP e art. 158, inciso XXXIII, do Regimento Geral do CAU;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0267-10/2019 que aprovou a instauração de comissão para apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades no Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019;



Considerando que o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa nº 005/2019 concluiu, por unanimidade, que se encontram presentes indícios de autoria e materialidade indicando a abertura e instauração de Processo Ético Disciplinar para apurar as irregularidades e responsabilidades ali narrados;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o envio do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, para apuração das irregularidades e eventuais responsabilidades no âmbito ético-disciplinar, tendo como denunciado o Suplente de Conselheiro Sr. [REDACTED], por afronta as Regras 5.2.6 e 6.2.3 e a Recomendação 5.3.3 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.
- 2 – Determinar que cópia do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 seja recebida como denúncia por infração ético-disciplinar, devendo ser utilizada para a condução dos trabalhos da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP.
- 3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 4 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 30 de janeiro de 2020.

José Roberto Geraldine Júnior
Presidente do CAU/SP



1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2020 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Blay Levisky				X
2	Alan Silva Cury	X			
3	Alex Marques Rosa				X
4	André Luis Queiroz Blanco	X			
5	Lizete Maria Rubino				X
6	Angela Golin			X	
7	Anita Affonso Ferreira	X			
8	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
9	Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
10	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
11	Lua Nitsche				X
12	Claudio de Campos	X			
13	Claudio Zardo Búrigo	X			
14	Delcimar Marques Teodozio	X			
15	Denise Antonucci				X
16	Dilene Zaparoli				X
17	Edson Jorge Elito	X			
18	Fernanda Menegari Querido			X	
19	Fernando de Mello Franco				X
20	Sami Bussab				X
21	Guilherme Carpintero de Carvalho			X	
22	Jose Antonio Lanchoti	X			
23	Marise Cespedes Tavolaro	X			
24	Jose Roberto Geraldine Junior	-	-	-	-
25	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
26	Luiz Antonio de Paula Nunes			X	
27	Marcelo Martins Barrachi	X			
28	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
29	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
30	Marcos Cartum				X
31	Fabiano Puglia Moreno Marin	X			
32	Maria Fernanda Ávila de S. da Silveira				X
33	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso				X
34	Mario Wilson Pedreira Reali				X
35	Sarah Feldmann				X
36	Marcelo Consiglio Barbosa				X
37	Carolina Margarido Moreira				X
38	Mel Gatti de Godoy Pereira				X



39	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Boderaven	X			
40	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
41	Nabil Georges Bonduki	X			
42	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
43	Nelson Goncalves de Lima Junior	X			
44	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
45	Poliana Risso Silva Ueda			X	
46	Rafael Paulo Ambrosio	X			
47	Rossella Rossetto			X	
48	Ana Cristina Gieron Fonseca				X
49	Sofia Puppini Rontani				X
50	Silvana Serafino Cambiaghi				X
51	Tercia Almeida de Oliveira	X			
52	Valdir Bergamini	X			
53	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
54	Vera Santana Luz	X			
55	Sergio de Paula Leite Sampaio				X
56	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária N°: 01/2020

Data: 30/01/2020

Matéria em votação: Item 13. Relatório do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 – C. Envio do Processo de Sindicância Investigativa nº 005/2019 para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP

Resultado da votação: A Favor (27) Contra (00) Abstenções (06) Ausências (22) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário:


Conductor da Reunião: Presidente